

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

## **DIRETRIZ DE EIV Nº 020/2014.**

Análise do Processo Nº 70279/2013- Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Hospital Materno-Infantil**.

**OBJETO:** Implantação de Hospital Materno-Infantil (Atendimento Médico de urgência e emergência).

**REQUERENTE:** Paulo Henrique Arantes Horto – CPF: 086.958.888-51.

**LOCAL:** Lotes 07,08,09,10,11,12 e 13/17 da quadra 06, Recanto Colonial II, voltado para a Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, Londrina – Pr.

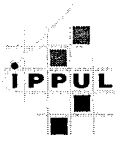
**ZONEAMENTO ATUAL:** Zona Residencial 1 (ZR-1).

**CORPO HÍDRICO RECEPTOR:** Córrego Capivara, microbacia hidrográfica do ribeirão Cambé.

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor, em concordância às notas do Conselho Municipal da Cidade, conforme o Ofício nº 050-2014-CMC:**

### **1. QUANTO AO SISTEMA VIÁRIO E IMPACTOS URBANÍSTICOS**

- a) Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento, compreendido pelas ruas Alberto Maurício Barroso Júnior e Otaviano Gonçalves Ferreira e na via arterial dupla, compreendida pela avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, a partir de sua testada até 300 metros de distância para ambos os sentidos, de acordo com as orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- b) A aprovação das vagas de estacionamento da forma e layout como foram apresentadas no projeto estará condicionada à presença constante de manobrista;
- c) Disponibilizar uma vaga interna ao empreendimento exclusiva para recolhimento do lixo hospitalar;
- d) Alterar no projeto o fechamento que divide a calçada da área interna do lote, no acesso para pedestres em frente ao cruzamento da avenida Dr.



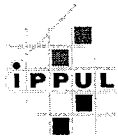
Adhemar Pereira de Barros com a rua Alberto Maurício Barroso Júnior de forma que não ultrapasse 2,00 (dois) metros de largura;

- e) Instalar de forma visível nos portões/acessos de veículos placas de indicação ENTRADA E SAÍDA;
- f) Executar a sinalização viária horizontal e vertical da ciclovia existente ao longo da avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, conforme projeto elaborado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- g) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, instalar um conjunto de paraciclo para 10 bicicletas (no mínimo) na área interna do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL para as áreas públicas;
- h) Apresentar na aprovação de Projetos à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, demarcação para a área de embarque e desembarque de ambulância, como espaço adicional às vagas de estacionamento, de acordo com o anexo 3 da Lei Municipal nº 7485/1998.

*Nota: Com o intuito de aumentar a capacidade de estacionamento e com isto minimizar ainda mais o impacto nas ruas do entorno, sugere-se que o empreendedor venha anexar áreas contíguas ao terreno do Hospital. Neste caso, não tendo necessidade de apresentação de novo EIV decorrente de aumento de área de estacionamento.*

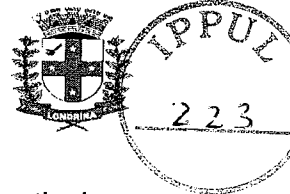
## **2. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**

- a) Elaborar e executar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- b) Elaborar e executar um projeto paisagístico para as áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- c) Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir 520 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, no máximo até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do “**Termo de Compromisso**”. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Para este cálculo, utilizou-se a estimativa de biomassa e Carbono necessária para a compensação da emissão de CO<sub>2</sub>, descritas nos trabalhos de Lacerda *et all*, 2009.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código Ambiental, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 25 de Julho de 2014.

Paulo Roberto Guilherme

Engº Agrônomo – CREA PR: 31524/D

Matrícula nº 14.244-1

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Irges Dequech Álvares  
Diretora Presidente

Paulo Henrique Arantes Horto  
CPF: 086.958.888-51.

RECEBIDO  
20 108 / 14  
RECEPÇÃO IPPUL  
Livia D. Esteves.

Recebido em 12 / 07 / 2014